PROCESSO DIGITAL Nº 1762/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
AMPLA CONCORRÊNCIA

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE – PR

OBJETO
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato destinados às atividades do Departamento Municipal de Saúde, Educação, Social e Trabalho de Paraíso do Norte/PR, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 172.516,94 (cento e setenta e dois mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 27/11/2026 às 08h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por Item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Início de recebimento das propostas: 12 de novembro de 2026, a partir das 08h;
Cadastro de propostas no site: até às 08h30min do dia 27 de novembro de 2026;
Início da disputa de Preços: 27 de novembro de 2026 as 08h30min;
Cadastro de propostas iniciais e Disputa: https://www.licitanet.com.br (acesso identificado).

Walisson Fernando Marinelo
Prefeito

PROCESSO DIGITAL Nº 1762/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
AMPLA CONCORRÊNCIA

Torna-se público que o Município de Paraíso do Norte-PR, por meio da Divisão de Compras - Licitação, sediado(a) Avenida Tapejara nº 88, Centro, Paraíso do Norte-PR realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014 e suas alterações e demais legislações aplicáveis e com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO MODO DE DISPUTA.

O objetivo da presente licitação é assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública para o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato destinados às atividades do Departamento Municipal de Saúde, Educação, Social e Trabalho de Paraíso do Norte/PR, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

1.1. O processo, em face da busca pela melhor proposta ao ente público, seguirá, no que couber pelas peculiaridades do objeto, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital e seus Anexos, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

1.2. O objeto é bem comum, ou seja, cuja características, padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, conforme o estudo técnico preliminar presente na fase interna deste processo e disponível aos interessados.

1.3. A formalização de presente demanda, com a justificativa de contratação através do SRP, foi aferida pelo órgão responsável pelo planejamento conforme fluxo interno e em consonância com o planejamento anual de contratações, tendo como o objetivo a racionalização das contratações, garantindo o alinhamento com o planejamento no que toca à elaboração das respectivas leis orçamentárias.

1.4. A licitação será Por Item e o critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital, Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto, fixando-se procedimento de disputas autônomas de cada item em diferentes momentos do correr do procedimento licitatório.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Departamento Municipal de Educação, Departamento Municipal de Saúde, Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal do Trabalho

consignadas no orçamento vigente, as quais serão oportunamente indicadas pelo Setor de Contabilidade quando da emissão da(s) Ordem(ns) de Compra, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO QUANTO A PLATAFORMA

3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes interessadas que apresentarem toda a documentação exigida para o cadastramento junto à **Licitanet – Licitações Eletrônicas**.

3.2 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pelo Município de Paraíso do Norte-PR, ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.4 A licitante deverá estar credenciada, de forma direta ou através de empresas associadas à **Licitanet – Licitações Eletrônicas**, até no mínimo uma hora ante**s** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5 O cadastramento da licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos exigidos pela plataforma:

3.5.1 Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Licitanet, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Licitanet – Licitações Eletrônicas.

3.5.2 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Licitanet – Licitações Eletrônicas.

3.6 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo das Licitantes, que pagará a Licitanet – Licitações Eletrônicas, provedora do sistema eletrônico, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Licitanet – Licitações Eletrônicas.

3.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um proponente, em cada Item, neste Pregão sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 AMPLA CONCORRÊNCIA

4.1.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, que forneçam o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Nos itens não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006**, regulamentada pelo **Decreto nº 8.538, de 2015**.

4.3 Não será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, de natureza divisível, amplamente comercializados no mercado, cuja execução não exige a conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de diferentes empresas.

4.3.1. A vedação encontra-se fundamentada na natureza e nas características do objeto, bem como na possibilidade de participação individual de fornecedores, não se identificando prejuízo à competitividade do certame, conforme justificativa constante da fase preparatória, em observância ao art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Não poderão participar desta licitação as licitantes:
4.4.1 Proibidas de participar de licitações e de celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.4.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.4.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.4.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133 de 2021.
4.4.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, sendo que, no caso de empresa em recuperação judicial, será possível a sua participação, dês que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que esteja apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da lei e em preservação da ampla concorrência, conforme o disposto no Acórdão nº 8.271/2011, 2ª Câmara do TCU.
4.4.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição, nos termos do Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário.
4.5 Como condição para participação no Pregão, A licitante declarará, por meio eletrônico e por documento a ser inserido no processo:
4.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
4.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
4.5.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
4.5.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4.5.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.5.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;
4.5.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.5.8 que o objeto será fornecido por licitantes que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 bem como a contratação para aprendizes (Art. 92 inciso XVII da Lei 14.133/93).
4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Encerrada a etapa de lances o Pregoeiro convocará, através do sistema, para que as licitantes vencedoras enviem os documentos elencados neste Edital e Termo de Referência, como habilitação no prazo de 02 (duas) horas, prazo este que poderá ser prorrogado caso o pregoeiro julgue necessário, nesta mesma fase as licitantes vencedoras deverão também anexar a proposta ajustada.
5.2 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data

e o horário estabelecidos, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão**.**

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, **no sistema eletrônico** constando os seguintes informes referentes aos campos:

6.1.1 Valor da oferta inicial e marca para todos os itens ofertados pela licitante.

6.1.2 Na proposta final e ajustada deverá a empresa informar obrigatoriamente: descrição do objeto, contendo as informações e à especificação em total acordo e compatibilidade com os itens e termo de referência bem como informar as marcas oferecidas, CONFORME MODELO – Anexo II deste edital.

6.1.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam-na a proponente.

6.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, salvo se a alegação de erro ou omissão for claramente grotesco, devendo se submeter a análise e aceitação do pedido pelo Pregoeiro, mediante imediata solicitação via chat.

6.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES E MODO DE DISPUTA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3 Para a preservação da competitividade do certame, em respeito ao formalismo moderado, a pedido da licitante ou de ofício, poderá o pregoeiro promover diligências corretivas verificando erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 12, III lei 14.133 de 2021.

7.3.1 Será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

7.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos as participantes, atribuindo-se oportunidade de recorrer a desclassificada, na forma da lei.

7.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.
7.6 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.7 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.8 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertada e registrado pelo sistema.
7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 2 (dois) minutos.
7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.16 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor preço registrado, vedada a identificação da licitante.
7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção de lances.
7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro as participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.
7.19 **Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.**
7.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aqueles previstos no Art. 60 da Lei 14.133 de 2021.
7.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
7.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá abrir prazo pelo sistema eletrônico para negociação com a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
7.22.2. O pregoeiro solicitará a licitante melhor classificada que envie a proposta final, de acordo com o especificado no item 6.1.2, ajustada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e Termo de Referência e já apresentados. O prazo para anexar a proposta ajustada será definido pelo Pregoeiro na sessão da licitação conforme Objeto e quantidades de itens para garantir o bom andamento da licitação bem como ter razoabilidade de prazo para a licitante.
7.22.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar ou não o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos incisos do Art. 33º e no Art. 63 e seus incisos da Lei 14.133/21**.**
8.2 Será desclassificada a proposta que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdãos nº 1455/2018 e 601/2020), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.2.2 A presunção de inexequibilidade é relativa, nos termos do princípio do formalismo moderado, citado na Súmula 262 do TCU e lei 14.133/2021.
8.2.3 A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.2.4 Qualquer interessada poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.2.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
b) verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;
c) levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;
d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
f) verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
g) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
h) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

i) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
j) estudos setoriais;
k) consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e
l) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para entrega do objeto.

8.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4 O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

8.4.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.3 Nos termos dos Acórdãos 966/2022, 1211/2021 e 2443/2021 poderá o pregoeiro, quando suficiente e necessário para verificação da exequibilidade de uma proposta, promover, por diligência ou a pedido de concorrente, a admissão da juntada de documentos que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação da proposta, o Pregoeiro e sua equipe de apoio verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx.

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação da licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3 A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação para promoção de explicações e defesas técnicas.
9.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
9.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente**.**
9.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
9.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
9.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.8 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.8.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
9.9 Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias de sua emissão.
9.10 Da Habilitação Jurídica:
9.10.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.10.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.10.3 No caso de sociedade empresária unipessoal ou assemelhada por constituição: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou documento que atenda à mesma finalidade.
9.10.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.10.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.10.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
9.10.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
9.10.8 Declaração Unificada devidamente preenchida de acordo com o Anexo III deste Edital;
9.10.9 Declaração de tratamento diferenciado da Lei 123/2006 devidamente preenchida de acordo com o Anexo IV deste Edital;
9.10.10 Cédula de Identidade – RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH, do representante legal da licitante.
9.11. Da Regularidade fiscal e trabalhista:

9.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.11.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
9.11.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da lei (caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei);
9.11.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e ou Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou outro órgão equivalente na forma da lei, do domicílio ou sede do proponente;
9.11.5. Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (www.caixa.gov.br);
9.11.6. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, (www.tst.jus.br/certidao);
9.11.7. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.
9.11.7.1. Tendo em conta a permissão de subcontratação presente no Art. 122 da Lei 14.133 de 2021, uma vez ocorrida a referida hipótese, exigir-se-á da subcontratada os quesitos de regularidade presentes neste item.
9.12. Qualificação econômico-financeira:
9.12.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede do licitante**;
9.12.1.1. Em caso de empresa em recuperação judicial, para fins de qualificação, deverá ser apresentada certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que esteja apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da lei e em preservação da ampla concorrência, sob pena de inabilitação.
9.13. A declaração da vencedora acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração da vencedora, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
9.17. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.19. Constatada o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final da licitante declarada vencedora e habilitada deverá ser encaminhada conforme condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência e prazos estabelecidos pelo Pregoeiro durante a sessão no sistema eletrônico e deverá:
10.1.1 A proposta deve atender ao objetivo do procedimento licitatório, tendo como referência o MODELO presente no Anexo II deste Edital.
10.2 Na proposta final e ajustada deverá a empresa informar obrigatoriamente: descrição do objeto, contendo as informações e à especificação em total acordo e compatibilidade com os itens do termo de referência bem como informar as marcas/nome comercial oferecidas para todos os itens ofertados.
10.3 Ser redigida em língua portuguesa digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, identificada com a logo e nome da empresa, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal, preferencialmente utilizar assinatura digital. (assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP-Brasil).
10.3.1 Conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento, caso possua conta bancária em Banco Público – Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.
10.3.2 Caso a empresa não possua conta bancária em Banco Público a mesma deverá declarar em sua proposta que emitirá Boleto Bancário de acordo com cada Nota fiscal e cada pedido emitido pela Contratante**.**
10.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer de toda Contratação e aplicação de eventual sanção à Licitante vencedora, se for o caso.
10.5 Na proposta final deverá conter todas as especificações do objeto, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência.
10.6 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/21).
10.6.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, e no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
10.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital, Termo de Referência e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

10.9 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado a vencedora e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.1 A falta de manifestação motivada da licitante, quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.1.2 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, **pelo sistema eletrônico**, ficando as demais licitantes, desde logo, **intimadas para**, querendo, apresentarem contrarrazões também **pelo sistema eletrônico,** em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada as interessadas, no endereço constante neste Edital.

12 SITUAÇÕES DA SESSÃO DE LICITAÇÃO QUE VOCÊ EMPRESA, ENQUANTO PROPONENTE PODERÁ SER SANCIONADO

12.1 As infrações praticadas pela licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual;

12.2 A licitante infratora poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Administração, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento.	Impedimento de licitar e contratar com o Município de Paraíso do Norte-PR	03 anos
Não manter a proposta, salvo e decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Impedimento de licitar e contratar com o Município de Paraíso do Norte-PR	03 anos
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Impedimento de licitar e contratar com o Município de Paraíso do Norte-PR	03 anos
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar e contratar com o Município de Paraíso do Norte-PR	03 anos

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.2 O objeto da licitação será adjudicado e homologado a licitante declarada vencedora, por ato da autoridade máxima.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não há previsão de garantia neste Processo.

15 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não há previsão de garantia neste Processo.

16. DO TERMO DE COMPROMISSO – ATA DE REGISTRO, CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Ata de Registro Conforme Prevê este Edital.

16.2 A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, por meio eletrônico para esse fim, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento, devendo se utilizar da assinatura digital.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Administração**.**

16.3 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas segundo consulta prévia ao CADIN.

16.4 Sempre se oportunizará prazo para manifestação defensiva, em face da observância de alguma das ocorrências identificadas nos termos deste Edital, fixando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação, com prazo igual de resposta.

16.5 Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante, durante a vigência da mesma.

16.6 Na hipótese da vencedora da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a essa licitante, poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

17 DA VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA - SRP

17.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração Pública e observadas as seguintes condições:

a) A prorrogação deverá ser precedida de justificativa formal da Administração, demonstrando a necessidade e a conveniência da manutenção da Ata de Registro de Preços;

b) Os preços registrados deverão permanecer vantajosos para a Administração, mediante pesquisa de preços atualizada ou outro meio idôneo de comprovação;

c) Na hipótese de prorrogação, a Administração poderá optar pela utilização dos quantitativos remanescentes ou pela renovação dos quantitativos originalmente registrados, mediante decisão fundamentada, observadas a regulamentação aplicável ao Município, a previsão no planejamento das contratações e a necessidade administrativa;

d) A renovação dos quantitativos não será automática e, quando admitida, ficará limitada aos quantitativos originalmente registrados para cada item, devendo a opção adotada constar

expressamente do instrumento de prorrogação, vedada a ampliação dos quantitativos além dos limites legalmente permitidos;

e) Deverá haver manifestação formal de concordância da licitante detentora dos preços registrados;

f) A prorrogação deverá ser autorizada pela autoridade competente e formalizada antes do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.1 Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:

a) Realizar pesquisa de preços atualizada;
b) Verificar o saldo remanescente;
c) Solicitar anuência da detentora por escrito;
d) Elaborar justificativa formal, com os documentos acima;
e) Submeter à autoridade competente para decisão.

17.2 A soma da vigência original e da eventual prorrogação não poderá ultrapassar o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

17.3 A possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços encontra respaldo no art. 84, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a vigência da ata não poderá exceder 1 (um) ano, admitindo-se sua prorrogação por igual período, desde que comprovado que os preços registrados continuam vantajosos, nos termos do regulamento.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Prazos, condições e demais informações Conforme Anexo I - Termo de Referência emitido pelo Departamento Municipal de Educação, Departamento Municipal de Saúde, Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal do Trabalho autores deste planejamento.

18.2 A Gestão e Fiscalização desta Contratação ficam a Cargo dos Responsáveis da contratante conforme Portaria nº 297/2026.

18.3 À presença de fiscalização pela contratante não elimina e nem diminui a responsabilidade da Licitante detentora.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações do Órgão Gestor e da Licitante Detentora são as estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

20 DO PAGAMENTO

20.1. As condições de pagamentos estão estabelecidas no Termo de Referência.

20.2. O Pagamento poderá ocorrer por depósito bancário, pix ou pagamento de boleto emitido pela licitante.

20.2.1 O pagamento por depósito bancário somente ocorrerá se a conta corrente da licitante for em bancos oficiais – CEF ou Banco do Brasil.

20.2.2 O pagamento via pix somente será possível se a fonte do recursos destinado ao pagamento da aquisição dos objetos desta licitação permitir esse tipo de movimentação financeira.

20.2.3 Na hipótese da impossibilidade de pagamento pelos meios estabelecidos nos itens anteriores, a licitante deverá emitir boleto bancário para a efetivação do pagamento devido. A Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida/contratada, a marca do produto, valor unitário e total, nº da ata de registro e nº do processo licitatório, e número da ordem de compra.

20.3 No ato da entrega dos objetos a mesma deverá estar obrigatoriamente acompanhada da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), devendo constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida/contratada, a marca do produto, valor unitário e total, nº da ata de

registro e nº do processo licitatório, e número da ordem de compra. A Licitente deverá apresentar ainda as Certidões Negativa de Débitos: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

20.4. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

20.5. O Município atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, de forma física ou assinatura digital **(assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP-Brasil),** no prazo previsto, após a entrega das mesmas.

20.5.1 A **Administração** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

20.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a Contratada/detentora não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que serão acrescidos juros moratórios de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica diretamente na plataforma digital https://www.licitanet.com.br.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por forma eletrônica diretamente na plataforma digital https://www.licitanet.com.br.

21.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos, e solicitará subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital, Termos, Planilhas e anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22 ANTICORRUPÇÃO

22.1 Sobre Anticorrupção: Conforme já previsto na minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste edital como Anexo, a licitante vencedora estará obrigada ao cumprimento da Lei Federal nº 12.846/2013, respondendo integralmente por atos lesivos contra a Administração Pública.

23 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

23.1 Em atendimento à Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Licitante deverá:

a) Adotar medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais eventualmente tratados em razão da execução contratual, inclusive dados sensíveis de terceiros;
b) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de uso indevido, vazamento ou qualquer forma de tratamento irregular dos dados pessoais sob sua guarda;
c) Assegurar o cumprimento das obrigações legais quanto ao acesso, retenção, compartilhamento e descarte seguro dos dados;
d) Atender às solicitações da Administração quanto à verificação de conformidade com a LGPD, incluindo auditorias e acesso a registros;
e) Manter atualizados os registros e relatórios referentes ao tratamento de dados pessoais, sempre que envolvam a execução do objeto contratado.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico ou Contrato quando couber.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação, em conformidade com o Princípio do Formalismo Moderado.

24.7 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico plataforma de Pregão Eletrônico https://www.licitanet.com.br ou ainda no site do Município: paraisodonorte.atende.net, no Ícone **Licitações.**

24.12 Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Tapejara n° 88, nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência e tabela de itens

ANEXO II – Modelo de Apresentação de Proposta Final
ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada
ANEXO IV – Declaração de Tratamento Diferenciado Lei 123/2006
ANEXO V – Minuta de Ata de Registro

Paraíso do Norte, 11 de novembro de 2026

Walisson Fernando Marinelo
Prefeito

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Rui Barbosa, 944 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431 1568 – CGC: 09.196.589/0001-10
www.paraisodonorte.pr.gov.br

REQUERIMENTO COM TERMO DE REFERÊNCIA

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL

O responsável pela unidade administrativa abaixo identificada vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer a competente autorização para contratação do objeto abaixo descrito:

1 – OBJETO

O objeto da presente licitação é a formação de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de materiais de artesanato** destinados às atividades do Departamento Municipal de Saúde, Educação, Social e Trabalho de Paraíso do Norte/PR.

( ) Contratação (X) Registro de Preços

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação reúne as demandas dos departamentos municipais que apresentaram requisições de materiais para a realização de oficinas e atividades educativas, terapêuticas, ocupacionais, de convivência e de promoção da saúde, conforme as atribuições e o público atendido por cada área. A disponibilidade desses materiais é necessária para a execução das atividades planejadas, de modo a evitar interrupções por falta de insumos.

Por se tratar da primeira contratação específica desses materiais, não há histórico de consumo dessa aquisição que sirva de referência para todos os departamentos. Assim, cada setor estimou os quantitativos de sua requisição com base no planejamento de suas atividades, no número previsto de participantes, na frequência de realização e no consumo projetado dos materiais. Os quantitativos consolidados neste Termo de Referência correspondem à soma das demandas apresentadas pelos departamentos e constituem uma estimativa para o período da contratação.

A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica pela possibilidade de solicitar os materiais de forma parcelada, mediante Ordens de Compra, conforme a necessidade efetiva de cada departamento. Essa forma de fornecimento permite acompanhar a execução das atividades e reduz o risco de desabastecimento, de formação de estoque excessivo e de perdas de materiais, contribuindo para o uso adequado dos recursos públicos.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Rui Barbosa, 944 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431 1568 – CGC: 09.196.589/0001-10
www.paraisodonorte.pr.gov.br

3 – ESPECIFICAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unit.	Valor total
1	35923	TECIDO PARA CONFECÇÃO DE GUARDANAPOS E PINTURA ARTESANAL, TIPO SACARIA BRANCA, 100% ALGODÃO, COR BRANCO ALVEJADO (BRANCO CRU), TRAMA PANAMÁ OU MÉDIA ABERTA, COM TEXTURA UNIFORME, BOA ABSORÇÃO E ADEQUAÇÃO A BORDADOS E PINTURAS. LARGURA ÚTIL DE 0,70 M A 0,80 M, GRAMATURA DE REFERÊNCIA DE 120 A 160 G/M². FORNECIMENTO POR METRO LINEAR, EM PEÇA CONTÍNUA, COM BORDAS REGULARES, SEM MANCHAS, FUROS OU DEFEITOS DE TECELAGEM.  *Imagem meramente ilustrativa*	METRO	1.000	R$ 13,68	R$ 13.680,00
2	111355	ENTREMEIO DE LESE PARA ACABAMENTO ARTESANAL, COM COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 90% POLIÉSTER E 10% ALGODÃO, LARGURA DE 5 CM E COMPRIMENTO DE 13,70 M POR PEÇA. TECIDO COM BORDADO VAZADO, FUROS REGULARES, ACABAMENTO ONDULADO OU TRABALHADO NAS BORDAS, TRAMA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS OU FALHAS. CORES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE NA ORDEM DE COMPRA.  *Imagem meramente ilustrativa*	PEÇA	90	R$ 32,51	R$ 2.925,90

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unit.	Valor total
3	111356	PASSA-FITA DECORATIVO PARA COSTURA E ARTESANATO, COM COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 90% POLIÉSTER E 10% ALGODÃO, LARGURA DE 2,5 CM, COMPRIMENTO DE 13,70 M POR PEÇA, TRAMA REGULAR COM ABERTURAS PARA PASSAGEM DE FITAS E BORDAS REFORÇADAS. MATERIAL FLEXÍVEL, SEM DESFIAMENTOS OU FALHAS DE FABRICAÇÃO. CORES A ESCOLHER CONFORME SOLICITAÇÃO.  *Imagem meramente ilustrativa*	PEÇA	30	R$ 18,43	R$ 552,90
4	111358	VIÉS ESTREITO PARA COSTURA E ACABAMENTO DE TECIDOS, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, LARGURA DE 24 MM, APRESENTADO EM ROLO COM 10 M. FITA CORTADA EM VIÉS, FLEXÍVEL, COM DOBRAS REGULARES, ADEQUADA AO CONTORNO E ARREMATE DE BORDAS RETAS OU CURVAS. CORES A ESCOLHER CONFORME ORDEM DE COMPRA.  *Imagem meramente ilustrativa*	PEÇA	105	R$ 13,13	R$ 1.378,65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Rui Barbosa, 944 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431 1568 – CGC: 09.196.589/0001-10
www.paraisodonorte.pr.gov.br

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unit.	Valor total
5	111359	FITA DE CETIM LISA Nº 01, LARGURA NOMINAL DE 7 MM, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, ACABAMENTO ACETINADO UNIFORME, COM BRILHO NAS DUAS FACES, FLEXÍVEL, SEM FIOS SOLTOS OU DESFIAMENTO. APRESENTAÇÃO EM ROLO COM 10 M CONTÍNUOS. CORES A ESCOLHER PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.  *Imagem meramente ilustrativa*	ROLO	45	R$ 20,97	R$ 943,65
6	111360	ARGOLA DE ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE, INCOLOR, FORMATO CIRCULAR, SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE, SEM EMENDAS CORTANTES, DESTINADA À CONFECÇÃO DE ALÇAS DE BOLSAS E OUTRAS PEÇAS ARTESANAIS. DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO DE 10 CM, DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DE 9 CM E ESPESSURA DO ARO APROXIMADA DE 0,7 CM. FORNECIMENTO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.  *Imagem meramente ilustrativa*	PACOTE	15	R$ 86,38	R$ 1.295,70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Rui Barbosa, 944 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431 1568 – CGC: 09.196.589/0001-10
www.paraisodonorte.pr.gov.br

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unit.	Valor total
7	111361	TINTA ACRÍLICA PVA FOSCA À BASE DE ÁGUA PARA ARTESANATO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, MDF, GESSO, CERÂMICA E SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS. PRODUTO HOMOGÊNEO, COM BOA COBERTURA, ADERÊNCIA E SECAGEM UNIFORME, ACABAMENTO FOSCO, EMBALAGEM ORIGINAL COM 300 ML, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO. CORES A ESCOLHER CONFORME NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO.  *Imagem meramente ilustrativa*	POTE	300	R$ 34,88	R$ 10.464,00
8	111362	TINTA PVA À BASE DE ÁGUA, ACABAMENTO FOSCO, PARA ARTESANATO E PINTURA DECORATIVA EM MDF, MADEIRA, GESSO, PAPEL E MATERIAIS COMPATÍVEIS. PRODUTO HOMOGÊNEO, BOA COBERTURA E ADERÊNCIA, SEM GRUMOS, EMBALAGEM ORIGINAL COM 3 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA COM FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. CORES A ESCOLHER.  *Imagem meramente ilustrativa*	LATA	24	R$ 58,33	R$ 1.399,92

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unit.	Valor total
9	111363	PORTA-CHAVES DECORATIVO EM MDF CRU, MODELO CASINHA, COM QUATRO PINOS OU GANCHOS FIXADOS E DISTRIBUÍDOS PARA PENDURAR CHAVES, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 16 CM X 23 CM X 1 CM. SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, BORDAS BEM ACABADAS, PRONTO PARA PINTURA, COLAGEM E DECOUPAGE, SEM RACHADURAS, REBARBAS OU PEÇAS SOLTAS.  *Imagem meramente ilustrativa*	UN	600	R$ 17,74	R$ 10.644,00
10	111364	BANDEJA RETANGULAR EM MADEIRA OU MDF CRU PARA ARTESANATO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM X 25 CM, COM FUNDO FIRME E LATERAIS UNIFORMES, ADEQUADA PARA PINTURA, DECOUPAGE E DECORAÇÃO. MADEIRA COM SUPERFÍCIE LIXADA, SEM FARPAS, TRINCAS, EMPENAMENTO OU DANOS ESTRUTURAIS.  *Imagem meramente ilustrativa*	UN	600	R$ 42,43	R$ 25.458,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Rui Barbosa, 944 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431 1568 – CGC: 09.196.589/0001-10
www.paraisodonorte.pr.gov.br

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unit.	Valor total
11	111375	CAIXA PARA ARTESANATO EM MDF CRU, FORMATO QUADRADO, COM TAMPA REMOVÍVEL OU ARTICULADA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,5 CM DE COMPRIMENTO X 6,5 CM DE LARGURA X 5 CM DE ALTURA. ESTRUTURA FIRME, SUPERFÍCIES LISAS E APTAS PARA PINTURA OU DECOUPAGE, SEM FARPAS, DEFORMAÇÕES OU FALHAS DE COLAGEM..  *Imagem meramente ilustrativa*	UN	600	R$ 2,47	R$ 1.482,00
12	111376	CAIXA PARA ARTESANATO EM MDF CRU, FORMATO QUADRADO, COM TAMPA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 CM X 10 CM X 5 CM (COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA). PEÇAS UNIFORMES, BORDAS REGULARES, TAMPA COM BOM ENCAIXE, SUPERFÍCIES SEM REBARBAS OU DANOS, APTA A RECEBER PINTURA E DECOUPAGE.  *Imagem meramente ilustrativa*	UN	324	R$ 4,91	R$ 1.590,84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Rui Barbosa, 944 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431 1568 – CGC: 09.196.589/0001-10
www.paraisodonorte.pr.gov.br

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unit.	Valor total
13	111377	CAIXA RETANGULAR EM MDF CRU PARA ARTESANATO, COM TAMPA E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 CM X 10 CM X 8 CM (COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA). MADEIRA UNIFORME, ESTRUTURA FIRME, TAMPA DE ENCAIXE ADEQUADO E SUPERFÍCIE LISA PARA PINTURA, COLAGEM E DECOUPAGE, SEM RACHADURAS OU EMPENAMENTOS.  *Imagem meramente ilustrativa*	UN	630	R$ 7,66	R$ 4.825,80
14	111378	CAIXA QUADRADA EM MDF CRU PARA ARTESANATO, COM TAMPA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 CM X 20 CM X 10 CM (COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA). COM BORDAS REGULARES, TAMPA FUNCIONAL E SUPERFÍCIE LIXADA PARA PINTURA, DECOUPAGE E ACABAMENTOS ARTESANAIS, SEM FARPAS, EMPENAMENTOS OU DEFEITOS.  *Imagem meramente ilustrativa*	UN	625	R$ 14,74	R$ 9.212,50

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unit.	Valor total
15	111379	CAIXA RETANGULAR EM MDF CRU PARA ARTESANATO, COM TAMPA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM X 20 CM X 12 CM (COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA). BASE E LATERAIS FIRMES, TAMPA DE AJUSTE REGULAR, SUPERFÍCIE LISA, PRONTA PARA PINTURA E COLAGEM, SEM TRINCAS, LASCAS OU DEFORMAÇÕES.  *Imagem meramente ilustrativa*	UN	600	R$ 20,27	R$ 12.162,00
16	111380	TECIDO TIPO LONA CRUA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA NOMINAL DE 420 G/M², TRAMA FECHADA E RESISTENTE, COR NATURAL CRUA, APROPRIADO À CONFECÇÃO DE BOLSAS, PAINÉIS, CAPAS E ARTESANATO. FORNECIMENTO POR METRO LINEAR, COM LARGURA MINIMA DE 1,40 M SEM MANCHAS, FUROS OU FALHAS DE TRAMA.  *Imagem meramente ilustrativa*	METRO	600	R$ 32,02	R$ 19.212,00

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unit.	Valor total
17	111381	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO COM MOTIVOS FLORAIS, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, TRAMA PLANA, TOQUE MACIO, ESTAMPARIA UNIFORME, APTO À COSTURA, PATCHWORK E ARTESANATO. FORNECIMENTO POR METRO LINEAR, EM CORTE CONTÍNUO, COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 M, ESTAMPAS E CORES A ESCOLHER CONFORME ORDEM DE COMPRA, SEM MANCHAS, FUROS OU DESBOTAMENTO.  *Imagem meramente ilustrativa*	METRO	310	R$ 26,89	R$ 8.335,90
18	111382	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO COM BOLINHAS (POÁ), COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, TRAMA PLANA, TEXTURA MACIA E ESTAMPA REGULAR, ADEQUADO PARA COSTURA CRIATIVA, PATCHWORK E ARTESANATO. FORNECIMENTO POR METRO LINEAR, EM PEÇA CONTÍNUA, COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 M COM CORES E COMBINAÇÕES A ESCOLHER, SEM FALHAS DE ESTAMPARIA OU TECELAGEM.  *Imagem meramente ilustrativa*	METRO	30	R$ 28,37	R$ 851,10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Rui Barbosa, 944 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431 1568 – CGC: 09.196.589/0001-10
www.paraisodonorte.pr.gov.br

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unit.	Valor total
19	111383	TECIDO TRICOLINE LISO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, TRAMA PLANA E UNIFORME, TOQUE MACIO, BOA RESISTÊNCIA À COSTURA E ADEQUADO À CONFECÇÃO DE PEÇAS ARTESANAIS. FORNECIMENTO POR METRO LINEAR, EM PEÇA CONTÍNUA, COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 M, COM CORES A ESCOLHER, ISENTO DE MANCHAS, FUROS, DESFIAMENTOS E VARIAÇÕES ACENTUADAS DE TONALIDADE NO MESMO LOTE.  *Imagem meramente ilustrativa*	METRO	110	R$ 27,87	R$ 3.065,70
20	111384	FIBRA SINTÉTICA SILICONADA PARA ENCHIMENTO DE ALMOFADAS, BONECOS E PEÇAS ARTESANAIS, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER VIRGEM SILICONADO, COR BRANCA, TEXTURA LEVE, MACIA, FOFA E COM BOA RECUPERAÇÃO DE VOLUME, MATERIAL HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE À FORMAÇÃO DE GRUMOS E AO MOFO QUANDO ARMAZENADO CORRETAMENTE. APRESENTAÇÃO EM PACOTE FECHADO DE 1 KG, LIMPO, SECO E SEM IMPUREZAS.  *Imagem meramente ilustrativa*	PACOTE	110	R$ 31,84	R$ 3.502,40

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unit.	Valor total
21	111385	TECIDO FELTRO PARA ARTESANATO, EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, COM ESPESSURA E DENSIDADE UNIFORMES, SUPERFÍCIE MACIA E COESA, APTO A CORTE, COLAGEM, COSTURA E CONFECÇÃO DE APLICAÇÕES. FORNECIMENTO POR METRO LINEAR, EM PEÇA CONTÍNUA, COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 M, COM CORES A ESCOLHER, SEM FUROS, MANCHAS, DESFIAMENTO OU VARIAÇÃO ACENTUADA DE ESPESSURA.  *Imagem meramente ilustrativa*	METRO	110	R$ 19,24	R$ 2.116,40
22	111386	FITA FLORAL PARA ARTESANATO E MONTAGEM DE FLORES ARTIFICIAIS, COR VERDE, EM MATERIAL FLEXÍVEL COM ACABAMENTO LEVEMENTE CREPONADO E ADERÊNCIA POR ESTIRAMENTO, DESTINADA À COBERTURA DE HASTES E ARAMES FLORAIS. LARGURA APROXIMADA DE 12 MM, ROLO COM 20 M CONTÍNUOS, SEM RASGOS OU RESSECAMENTO.  *Imagem meramente ilustrativa*	ROLO	45	R$ 6,52	R$ 293,40

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unit.	Valor total
23	111387	ARAME FLORAL ENCAPADO PARA ARTESANATO, Nº 20, COM NÚCLEO EM AÇO MALEÁVEL E REVESTIMENTO EM PAPEL OU MATERIAL EQUIVALENTE, NAS CORES BRANCA OU VERDE CONFORME SOLICITAÇÃO. HASTES RETAS COM APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO, CALIBRE REFERENCIAL Nº 20, PRÓPRIAS PARA CONFECÇÃO DE FLORES, BUQUÊS E ARRANJOS. FORNECIMENTO EM MAÇO COM 100 UNIDADES, SEM PONTAS DEFORMADAS OU FERRUGEM.  *Imagem meramente ilustrativa*	MAÇO	75	R$ 10,87	R$ 815,25
24	111388	PISTILO ARTIFICIAL ARAMADO PARA FLORES DE ARTESANATO, MODELO PÉROLA, COM HASTE FLEXÍVEL DE LINHA OU NÁILON ENCERADO E CABEÇA ARREDONDADA COM ACABAMENTO PEROLADO, NAS CORES BRANCO PEROLADO OU DOURADO, CONFORME SOLICITAÇÃO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 6 A 9 CM, CABEÇA DE APROXIMADAMENTE 3 A 4 MM, APTO À CONFECÇÃO DE FLORES EM EVA, BISCUIT E TECIDO. PACOTE COM 100 UNIDADES.  *Imagem meramente ilustrativa*	PACOTE	75	R$ 13,73	R$ 1.029,75

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unit.	Valor total
25	111389	PISTILO ARTIFICIAL ARAMADO PARA FLORES DE ARTESANATO, MODELO PÉROLA NA COR MARFIM, COM HASTE FLEXÍVEL DE LINHA OU NÁILON ENCERADO E CABEÇA ARREDONDADA EM ACABAMENTO PEROLADO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 6 A 9 CM, CABEÇA DE APROXIMADAMENTE 3 A 4 MM, APTO À CONFECÇÃO DE FLORES EM EVA, BISCUIT E TECIDO. PACOTE COM 100 UNIDADES.  *Imagem meramente ilustrativa*	PACOTE	75	R$ 12,58	R$ 943,50
26	111390	PINCEL ARTÍSTICO Nº 000, FORMATO REDONDO TIPO LINER/FILETE, CERDAS DE FILAMENTO SINTÉTICO EXTRAFINO COM PONTA LONGA E PRECISA, APROPRIADO PARA TRAÇOS DELICADOS, CONTORNOS, LETRAS E DETALHES. CABO CURTO DE MADEIRA COM ACABAMENTO PROTETOR, VIROLA EM ALUMÍNIO, CERDAS BEM FIXADAS, SEM DESPRENDIMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19,6 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. REFERÊNCIA DE PADRÃO TÉCNICO CONDOR 422-000 OU EQUIVALENTE.  *Imagem meramente ilustrativa*	UN	70	R$ 7,81	R$ 546,70

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unit.	Valor total
27	111391	PINCEL ARTÍSTICO Nº 00, FORMATO REDONDO TIPO LINER/FILETE, COM PONTA FINA PARA CONTORNOS, LETRAS E ACABAMENTOS, CERDAS EM FILAMENTO SINTÉTICO MACIO, CABO CURTO DE MADEIRA ENVERNIZADA, VIROLA METÁLICA DE ALUMÍNIO E FIXAÇÃO FIRME DAS CERDAS. MATERIAL COMPATÍVEL COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E PINTURA ARTESANAL EM PAPEL, CERÂMICA, MADEIRA E TECIDOS COMPATÍVEIS. REFERÊNCIA DE PADRÃO TÉCNICO CONDOR 422-00 OU EQUIVALENTE.  *Imagem meramente ilustrativa*	UN	70	R$ 8,71	R$ 609,70
28	111392	PINCEL ARTÍSTICO Nº 22, FORMATO CHATO/RETO, COM CERDAS MACIAS DE PELO NATURAL TIPO ORELHA DE BOI OU SINTÉTICO DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, INDICADO PARA PREENCHIMENTO DE ÁREAS, FUNDOS E COBERTURA UNIFORME. CABO LONGO DE MADEIRA ENVERNIZADA, VIROLA METÁLICA RESISTENTE, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 27 CM. CERDAS ALINHADAS E FIRMEMENTE PRESAS, SEM QUEDA EXCESSIVA.  *Imagem meramente ilustrativa*	UN	86	R$ 15,23	R$ 1.309,78

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unit.	Valor total
29	111393	PINCEL ARTÍSTICO Nº 04, FORMATO CHANFRADO COM CORTE ANGULAR, CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAIS MACIAS E RESISTENTES, ADEQUADO À PINTURA DE CANTOS, CONTORNOS E DETALHES DE SOBRANCELHA E OUTROS ACABAMENTOS. CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA, VIROLA METÁLICA CROMADA, CERDAS BEM FIXADAS E PONTA DE CORTE UNIFORME.  *Imagem meramente ilustrativa*	UN	70	R$ 5,82	R$ 407,40
30	111394	PINCEL ARTÍSTICO Nº 08, FORMATO CHANFRADO COM CORTE ANGULAR, CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAIS MACIAS, ADEQUADO A PINTURA DE BASES, CONTORNOS, ESFUMADOS E ACABAMENTOS EM ÁREAS MAIORES. CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA, VIROLA METÁLICA CROMADA, FIXAÇÃO FIRME DAS CERDAS E CORTE REGULAR.  *Imagem meramente ilustrativa*	UN	70	R$ 7,41	R$ 518,70

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unit.	Valor total
31	111396	LAÇO PRONTO EM FITA DE CETIM Nº 05, COM LARGURA NOMINAL DA FITA DE 22 MM, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, ACABAMENTO ACETINADO, NÓ CENTRAL FIRME E PONTAS REGULARES, ADEQUADO À DECORAÇÃO DE EMBALAGENS, LEMBRANÇAS E PEÇAS ARTESANAIS. PACOTE COM 100 UNIDADES DO MESMO PADRÃO, CORES A ESCOLHER CONFORME ORDEM DE COMPRA.  *Imagem meramente ilustrativa*	PACOTE	60	R$ 18,78	R$ 1.126,80
32	111397	PAPEL ESPECIAL PARA DECOUPAGE EM ARTESANATO, FOLHA COM ESTAMPAS FLORAIS VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 49 CM X 34,3 CM E GRAMATURA NOMINAL DE 70 G/M². IMPRESSÃO NÍTIDA, CORES UNIFORMES, PAPEL FLEXÍVEL, ADEQUADO À COLAGEM SOBRE MDF, MADEIRA E SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS, SEM MANCHAS, DOBRAS OU RASGOS. FORNECIMENTO POR FOLHA.  *Imagem meramente ilustrativa*	UN	150	R$ 5,05	R$ 757,50

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unit.	Valor total
33	111398	PAPEL ESPECIAL PARA DECOUPAGE EM ARTESANATO, FOLHA ESTAMPADA COM MOTIVOS DE BULES, XÍCARAS E ELEMENTOS DE COZINHA VARIADOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 49 CM X 34,3 CM E GRAMATURA NOMINAL DE 70 G/M². IMPRESSÃO NÍTIDA, CORES UNIFORMES, PAPEL FLEXÍVEL E APTO À COLAGEM, SEM MANCHAS, DOBRAS OU RASGOS. FORNECIMENTO POR FOLHA.  *Imagem meramente ilustrativa*	UN	150	R$ 5,81	R$ 871,50
34	111399	NOVELO DE FIO PARA TRICÔ, CROCHÊ E ARTESANATO, TIPO LÃ ACRÍLICA OU FIO DE LÃ PARA TRABALHOS MANUAIS, APRESENTADO EM NOVELO DE 100 G, FIO COM ESPESSURA REGULAR, SEM NÓS, EMENDAS OU FALHAS DE FIAÇÃO. CORES A ESCOLHER CONFORME ORDEM DE COMPRA.  *Imagem meramente ilustrativa*	UN	90	R$ 14,66	R$ 1.319,40

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unit.	Valor total
35	111400	LINHA PARA ARTESANATO Nº 10, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COR BRANCA/CRU, PRÓPRIA PARA TRABALHOS MANUAIS E CONFECÇÃO DE PIPAS, FIO CONTÍNUO, RESISTENTE, COM ESPESSURA UNIFORME, SEM CEROL OU QUALQUER REVESTIMENTO CORTANTE. APRESENTAÇÃO EM ROLO COM APROXIMADAMENTE 500 JARDAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E METRAGEM.  *Imagem meramente ilustrativa*	ROLO	44	R$ 13,08	R$ 575,52
36	111371	TERMOLINA LEITOSA, IMPERMEABILIZANTE PARA TECIDOS E ARTESANATO, FORMULAÇÃO À BASE DE ÁGUA, COM RESINA ACRÍLICA TERMOPLÁSTICA, ASPECTO BRANCO LEITOSO NO ESTADO LÍQUIDO E SECAGEM TRANSPARENTE OU INCOLOR. INDICADA À FIXAÇÃO E PROTEÇÃO DE RECORTES DE TECIDO, REDUZINDO O DESFIAMENTO, SEM DEIXAR RESÍDUOS GROSSEIROS. PRODUTO PRONTO PARA USO, EM FRASCO COM 300 ML, LACRADO, COM LOTE, FABRICANTE E VALIDADE.  *Imagem meramente ilustrativa*	FRASCO	45	R$ 13,60	R$ 612,00

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unit.	Valor total
37	111372	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 CM X 80 CM, TECIDO ATOALHADO MACIO E ABSORVENTE, COM FAIXA LISA ESPECÍFICA PARA PINTURA OU BORDADO, ACABAMENTO COM BAINHAS E COSTURAS REFORÇADAS, SEM FIOS SOLTOS, MANCHAS OU DEFEITOS. CORES A ESCOLHER CONFORME ORDEM DE COMPRA.  *Imagem meramente ilustrativa*	UN	800	R$ 21,30	R$ 17.040,00
38	111373	TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 CM X 30 CM, TECIDO ATOALHADO ABSORVENTE, COM FAIXA LISA PARA PINTURA OU BORDADO, BORDAS E BAINHAS REGULARES, COSTURAS RESISTENTES E ACABAMENTO UNIFORME. CORES A ESCOLHER CONFORME ORDEM DE COMPRA.  *Imagem meramente ilustrativa*	UN	576	R$ 6,78	R$ 3.905,28

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unit.	Valor total
39	111406	RENDA TIPO LESE BORDADA PARA ARTESANATO, COM LARGURA DE 5 CM, COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 90% POLIÉSTER E 10% ALGODÃO, COM BORDADO VAZADO, FUROS REDONDOS REGULARES E ACABAMENTO ONDULADO OU TRABALHADO, TRAMA UNIFORME. PEÇA COM APROXIMADAMENTE 13,70 M DE COMPRIMENTO, CORES A ESCOLHER, SEM RASGOS, FIOS SOLTOS OU FALHAS.  *Imagem meramente ilustrativa*	UN	45	R$ 22,16	R$ 997,20
40	111407	RENDA DECORATIVA TIPO CHANTILLY ESTREITA, COM LARGURA APROXIMADA DE 2 CM, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA (NÁILON) OU MATERIAL SINTÉTICO DE ACABAMENTO EQUIVALENTE, PADRÃO RENDADO DELICADO, BORDAS REGULARES, COM UM LADO RETO E OUTRO ONDULADO OU TRABALHADO. PEÇA COM 10 M DE COMPRIMENTO, CORES A ESCOLHER CONFORME ORDEM DE COMPRA, SEM RASGOS OU FALHAS.  *Imagem meramente ilustrativa*	UN	30	R$ 40,10	R$ 1.203,00

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unit.	Valor total
41	111408	FITA DE CETIM LISA Nº 05, COM LARGURA NOMINAL DE 22 MM (2,2 CM), COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, ACABAMENTO ACETINADO COM BRILHO NAS DUAS FACES, FLEXÍVEL E RESISTENTE AO MANUSEIO, SEM FIOS SOLTOS OU MANCHAS. APRESENTAÇÃO EM ROLO COM 50 M CONTÍNUOS, CORES A ESCOLHER CONFORME ORDEM DE COMPRA.  *Imagem meramente ilustrativa*	UN	60	R$ 21,63	R$ 1.297,80
42	111409	REFIL DE COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA DE COLA QUENTE COMPATÍVEL, DIÂMETRO NOMINAL DE 11,2 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 CM POR BASTÃO. PRODUTO HOMOGÊNEO, SEM BOLHAS, RACHADURAS OU CONTAMINAÇÃO, ADEQUADO À COLAGEM DE PAPEL, EVA, TECIDOS, MADEIRA E OUTROS MATERIAIS COMPATÍVEIS. FORNECIMENTO EM PACOTE DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.  *Imagem meramente ilustrativa*	PACOTE	20	R$ 61,87	R$ 1.237,40

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 172.516,94

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS

Os materiais serão entregues de acordo com a solicitação de cada Departamento:

Departamento de Saúde: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Rocha Pombo, nº 539, em Paraíso do Norte/PR, tendo como ponto de referência o

imóvel situado em frente aos Correios e ao lado do Sindicato. O recebimento será realizado de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h, pelos responsáveis Gerson Pereira da Silva ou Sérgio dos Anjos, observadas as informações constantes na respectiva Ordem de Compra e as orientações do setor responsável pelo recebimento.

Departamento de Educação: Os materiais deverão ser entregues na Rua Monsenhor Antônio Ferraz Junior Nº96 - Conjunto Galli. O recebimento será realizado de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Departamento de Promoção Social: Os materiais deverão ser entregues na rua São Francisco, n. 252, ao lado parquinho. Bairro Vila Santa Terezinha. O recebimento será realizado de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Departamento do Trabalho: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Tapejara n°848**.** O recebimento será realizado de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

5 – PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO PRODUTO

Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento de cada Ordem de Compra. As quantidades registradas são estimativas e não obrigam o Município à aquisição integral. Cada entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, com identificação dos itens, quantidades e valores fornecidos.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO / ENTREGA DO PRODUTO

A gestão e a fiscalização setorial da Ata de Registro de Preços, em relação às solicitações de cada departamento, ficarão a cargo dos servidores designados pela Portaria nº 297/2026:

Departamento de Saúde — gestora: Marcia Regina Silva Rodrigues, fiscal setorial para aquisição de bens comuns: Fernanda Correia Barbosa de Souza.

Departamento de Educação — gestora: Camila Marinozi Ariozi, fiscal setorial para aquisição de bens comuns: Talita Mendes Duarte Ferracioli.

Departamento de Promoção Social — gestora: Pamela Cristina Pereira da Silva, fiscal setorial: Patricia Aparecida Furtado Pereira do Nascimento Oliveira.

Departamento do Trabalho — gestor: Geraldo Pereira da Silva, fiscal setorial: Luiz Idelfonso Telles Filho.

Compete a cada gestor coordenar as Ordens de Compra e acompanhar a execução das solicitações do respectivo departamento. Cada fiscal deverá conferir as quantidades, especificações, qualidade, integridade, dimensões, cores, prazos e valores das Notas Fiscais, registrar ocorrências, atestar os fornecimentos regulares e comunicar ao gestor as desconformidades. Os materiais em desacordo poderão ser recusados, cabendo à contratada substituí-los sem custos adicionais. A fiscalização não afasta a responsabilidade da contratada pelo fornecimento.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor global estimado da contratação é de R$ 172.516,94 (cento e setenta e dois mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).

A pesquisa de preços foi realizada pelo Departamento Municipal de Saúde por meio da ferramenta Banco de Preços, adotando-se a média aritmética dos preços selecionados para cada item, conforme relatório de cotação anexado ao processo.

Para a definição dos preços unitários de referência desta licitação, foram utilizados os valores constantes da Requisição ao Compras nº 267/2026, do Departamento Municipal de Saúde, e do Relatório Planilha de Preços nº 197/2026, fundamentados na referida pesquisa.

Por se tratar de Termo de Referência consolidado, esses preços unitários foram aplicados aos quantitativos totais resultantes da soma das requisições dos Departamentos de Saúde, Educação, Assistência Social e Trabalho. O valor global estimado corresponde à soma dos valores de cada item, obtidos pela multiplicação do preço unitário de referência pelo respectivo quantitativo consolidado.

8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Serão aceitos somente materiais novos, sem uso, de primeira qualidade, em perfeitas condições, compatíveis com as especificações e adequadamente acondicionados. Quando a descrição indicar cores a escolher, a definição será realizada por cada Departamento em sua solicitação. Não serão aceitos produtos com avarias, manchas, deformações, umidade, embalagens violadas ou características divergentes. Eventuais referências e características usuais de mercado destinam-se à identificação do padrão pretendido, admitindo-se produto equivalente ou de qualidade igual ou superior, desde que preservadas a finalidade, a compatibilidade e o desempenho esperado.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá fornecer os materiais conforme as Ordens de Compra; cumprir os prazos e especificações; responsabilizar-se pelo transporte, frete, embalagem, seguros, tributos e demais encargos; substituir, no prazo determinado pela Administração, itens recusados, defeituosos ou divergentes; manter as condições de habilitação durante a vigência da ata; responder por danos decorrentes de falhas no fornecimento; prestar informações e apresentar documentos solicitados pela gestão e fiscalização; e manter canal de atendimento atualizado para comunicações relacionadas à execução.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município emitir as Ordens de Compra conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária; informar as cores e opções previstas; disponibilizar local e servidores para recebimento; conferir os materiais; registrar e comunicar irregularidades; acompanhar o saldo da ata; aplicar as medidas cabíveis em caso de inadimplemento; e efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa.

11 – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após cada entrega, o recebimento definitivo e a regular liquidação da Nota Fiscal pelo Município, mediante atesto do fiscal setorial e anuência do gestor do departamento que emitiu a Ordem de Compra, observadas as condições do edital e da Ata de Registro de Preços.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes das aquisições realizadas por cada departamento correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, observada a disponibilidade de recursos no momento da emissão da Ordem de Compra e do empenho:

Departamento Municipal de Saúde — requisição nº 267/2026: código reduzido 197; órgão 06 – Departamento de Saúde; unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde; ação 2036 – Atendimento de Atenção Básica – Saúde; vínculo 1039 – 15% sobre transferências e impostos vinculados à saúde; subelemento 3339030.

Departamento de Educação — requisição nº 272/2026: Órgão 07 - Departamento de Educação. Ação 2046 - Atividades das Instituições de Ensino Fundamental 3.33.90.30 - Material de Consumo Dotação 289 - 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB.

Departamento Municipal de Assistência Social — requisição nº 273/2026: Emenda parlamentar CRAS- Vínculo 5012. Ref. 820 Material de consumo - R$ 200.000,00

Departamento do Trabalho — requisição nº 277/2026: código reduzido 528; órgão 12 – Departamento do Trabalho; unidade 02 – Divisão de Trabalho; ação 2058 – Ações de Desenvolvimento do Trabalho; vínculo 1001 – Recursos Ordinários Livres – Impostos; subelemento 3339030.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A licitação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade. A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar a totalidade estimada. A adjudicação será por item, considerando a independência dos produtos e a ampliação da competitividade. A contratada ficará sujeita às sanções e demais consequências previstas no edital e na legislação aplicável.

13.1 JUSTIFICATIVA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

A presente contratação destina-se à formação de Registro de Preços para aquisição de materiais de artesanato destinados às atividades dos Departamentos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Trabalho. Os materiais serão utilizados em oficinas e ações educativas, terapêuticas, ocupacionais, de convivência e de promoção da saúde, com fornecimento parcelado conforme a necessidade de cada departamento.

A opção pela ampla concorrência busca ampliar o universo de potenciais fornecedores e assegurar uma disputa efetiva para os diferentes itens, considerando a diversidade dos materiais e a necessidade de atendimento às especificações, aos quantitativos e às condições de entrega estabelecidos neste Termo de Referência. O julgamento pelo menor preço por item permitirá que cada empresa participe dos produtos compatíveis com sua atuação comercial, sem exigir o fornecimento da totalidade do objeto.

Na etapa de pesquisa de mercado, apenas três empresas apresentaram orçamento. Esse resultado recomenda cautela quanto à adoção de restrições adicionais à participação, pois a existência de estabelecimentos que comercializam materiais de artesanato não assegura, por si só, sua aptidão para atender às condições específicas da contratação. Entretanto, o número de orçamentos recebidos será considerado em conjunto com os registros das consultas realizadas e com a avaliação da capacidade de fornecimento das empresas identificadas.

Demonstrada a hipótese aplicável, a ampla concorrência permitirá a participação de empresas de todos os portes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, preservando os benefícios legais de regularização fiscal e trabalhista e de preferência em situação de empate, quando cabíveis. Busca-se, assim, conciliar o tratamento favorecido às pequenas empresas com a competitividade, a economicidade e a segurança do abastecimento dos departamentos municipais.

Paraíso do Norte - PR, 28 de outubro de 2026.

JAIME ANTONIO LEMES DE TOLEDO ROSSI:04543780922

Assinado de forma digital por JAIME ANTONIO LEMES DE TOLEDO ROSSI:04543780922
Dados: 2026.10.28 16:13:04 -03'00'

Jaime Antônio Lemes de Toledo Rossi
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIO CEZAR MARGONAR
Data: 03/11/2026 15:24:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Julio Cezar Margonar
Diretor do Departamento do Trabalho

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Rui Barbosa, 944 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431 1568 – CGC: 09.196.589/0001-10
www.paraisodonorte.pr.gov.br

EDNA MARIA CAPELARI:23810211915
Assinado de forma digital por EDNA MARIA CAPELARI:23810211915
Dados: 2026.10.29 08:32:46 -03'00'

Edna Maria Capelari
Diretora do Departamento de Educação

gov.br
Documento assinado digitalmente
ISRAEL DE MORAES
Data: 03/11/2026 15:35:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Israel de Moraes
Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social

TABELA DE ITENS

Item	Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TECIDO PARA CONFECÇÃO DE GUARDANAPOS, COM 0,70M LARGURA, 100% ALGODÃO, METRO. TECIDO PARA CONFECÇÃO DE GUARDANAPOS E PINTURA ARTESANAL, TIPO SACARIA BRANCA, 100% ALGODÃO, COR BRANCO ALVEJADO (BRANCO CRU), TRAMA PANAMÁ OU MÉDIA ABERTA, COM TEXTURA UNIFORME, BOA ABSORÇÃO E ADEQUAÇÃO A BORDADOS E PINTURAS. LARGURA ÚTIL DE 0,70 M A 0,80 M, GRAMATURA DE REFERÊNCIA DE 120 A 160 G/M². FORNECIMENTO POR METRO LINEAR, EM PEÇA CONTÍNUA, COM BORDAS REGULARES, SEM MANCHAS, FUROS OU DEFEITOS DE TECELAGEM.	METRO	1.000	R$ 13,68	R$ 13.680,00
2	LESE 90% POLIÉSTER, 10% ALGODÃO. PEÇA 5CM DE LARGURA 13.70 M DE COMPRIMENTO. CORES A ESCOLHER. ENTREMEIO DE LESE PARA ACABAMENTO ARTESANAL, COM COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 90% POLIÉSTER E 10% ALGODÃO, LARGURA DE 5 CM E COMPRIMENTO DE 13,70 M POR PEÇA. TECIDO COM BORDADO VAZADO, FUROS REGULARES, ACABAMENTO ONDULADO OU TRABALHADO NAS BORDAS, TRAMA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS OU FALHAS. CORES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE NA ORDEM DE COMPRA.	PEÇA	90	R$ 32,51	R$ 2.925,90
3	PASSA FITA 90% POLIÉSTER, 10% ALGODÃO PEÇA 2,5 CM DE LARGURA 13.70 M. CORES A ESCOLHER. PASSA-FITA DECORATIVO PARA COSTURA E ARTESANATO, COM COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 90% POLIÉSTER E 10% ALGODÃO, LARGURA DE 2,5 CM, COMPRIMENTO DE 13,70 M POR PEÇA, TRAMA REGULAR COM ABERTURAS PARA PASSAGEM DE FITAS E BORDAS REFORÇADAS. MATERIAL FLEXÍVEL, SEM DESFIAMENTOS OU FALHAS DE FABRICAÇÃO. CORES A ESCOLHER CONFORME SOLICITAÇÃO.	PEÇA	30	R$ 18,43	R$ 552,90

4	VIÉS DE ALGODÃO ESTREITA 24 MM 100% ALGODÃO, ROLO DE 10M. CORES A ESCOLHER. VIÉS ESTREITO PARA COSTURA E ACABAMENTO DE TECIDOS, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, LARGURA DE 24 MM, APRESENTADO EM ROLO COM 10 M. FITA CORTADA EM VIÉS, FLEXÍVEL, COM DOBRAS REGULARES, ADEQUADA AO CONTORNO E ARREMATE DE BORDAS RETAS OU CURVAS. CORES A ESCOLHER CONFORME ORDEM DE COMPRA.	PEÇA	105	R$ 13,13	R$ 1.378,65
5	FITA DE CETIN 7 MM/N. 01, ROLO COM 10 METROS. CORES A ESCOLHER. FITA DE CETIM LISA Nº 01, LARGURA NOMINAL DE 7 MM, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, ACABAMENTO ACETINADO UNIFORME, COM BRILHO NAS DUAS FACES, FLEXÍVEL, SEM FIOS SOLTOS OU DESFIAMENTO. APRESENTAÇÃO EM ROLO COM 10 M CONTÍNUOS. CORES A ESCOLHER PELO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.	ROLO	45	R$ 20,97	R$ 943,65
6	ARGOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE 120 MM PACOTE COM 100 UNIDADES. ARGOLA DE ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE, INCOLOR, FORMATO CIRCULAR, SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE, SEM EMENDAS CORTANTES, DESTINADA À CONFECÇÃO DE ALÇAS DE BOLSAS E OUTRAS PEÇAS ARTESANAIS. DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO DE 10 CM, DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DE 9 CM E ESPESSURA DO ARO APROXIMADA DE 0,7 CM. FORNECIMENTO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	15	R$ 86,38	R$ 1.295,70
7	TINTA PVA BASE D'ÁGUA, POTE COM 300 ML. CORES A ESCOLHER. TINTA ACRÍLICA PVA FOSCA À BASE DE ÁGUA PARA ARTESANATO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, MDF, GESSO, CERÂMICA E SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS. PRODUTO HOMOGÊNEO, COM BOA COBERTURA, ADERÊNCIA E SECAGEM UNIFORME, ACABAMENTO FOSCO, EMBALAGEM ORIGINAL COM 300 ML, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO. CORES A ESCOLHER CONFORME NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO.	POTE	300	R$ 34,88	R$ 10.464,00

8	TINTA PVA BASE D'ÁGUA, LATA COM 3 LITROS. CORES A ESCOLHER. TINTA PVA À BASE DE ÁGUA, ACABAMENTO FOSCO, PARA ARTESANATO E PINTURA DECORATIVA EM MDF, MADEIRA, GESSO, PAPEL E MATERIAIS COMPATÍVEIS. PRODUTO HOMOGÊNEO, BOA COBERTURA E ADERÊNCIA, SEM GRUMOS, EMBALAGEM ORIGINAL COM 3 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA COM FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. CORES A ESCOLHER	LATA	24	R$ 58,33	R$ 1.399,92
9	PORTA CHAVES MDF 4 PINOS CASINHA 16 X 23 X 1CM. PORTA-CHAVES DECORATIVO EM MDF CRU, MODELO CASINHA, COM QUATRO PINOS OU GANCHOS FIXADOS E DISTRIBUÍDOS PARA PENDURAR CHAVES, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 16 CM X 23 CM X 1 CM. SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, BORDAS BEM ACABADAS, PRONTO PARA PINTURA, COLAGEM E DECOUPAGE, SEM RACHADURAS, REBARBAS OU PEÇAS SOLTAS.	UNIDADE	600	R$ 17,74	R$ 10.644,00
10	BANDEJA EM MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO 40 X 25CM. BANDEJA RETANGULAR EM MADEIRA OU MDF CRU PARA ARTESANATO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM X 25 CM, COM FUNDO FIRME E LATERAIS UNIFORMES, ADEQUADA PARA PINTURA, DECOUPAGE E DECORAÇÃO. MADEIRA COM SUPERFÍCIE LIXADA, SEM FARPAS, TRINCAS, EMPENAMENTO OU DANOS ESTRUTURAIS.	UNIDADE	600	R$ 42,43	R$ 25.458,00
11	CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA EM MDF CRU PARA ARTESANTO.MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO:6,5CM, LARGURA: 6,5CM E ALTURA: 5CM. CAIXA PARA ARTESANATO EM MDF CRU, FORMATO QUADRADO, COM TAMPA REMOVÍVEL OU ARTICULADA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6,5 CM DE COMPRIMENTO X 6,5 CM DE LARGURA X 5 CM DE ALTURA. ESTRUTURA FIRME, SUPERFÍCIES LISAS E APTAS PARA PINTURA OU DECOUPAGE, SEM FARPAS, DEFORMAÇÕES OU FALHAS DE COLAGEM.	UNIDADE	600	R$ 2,47	R$ 1.482,00
12	CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA EM MDF CRU PARA ARTESANTO.MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO:10CM,	UNIDADE	324	R$ 4,91	R$ 1.590,84

	LARGURA: 10CM E ALTURA: 5CM. CAIXA PARA ARTESANATO EM MDF CRU, FORMATO QUADRADO, COM TAMPA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 CM X 10 CM X 5 CM (COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA). PEÇAS UNIFORMES, BORDAS REGULARES, TAMPA COM BOM ENCAIXE, SUPERFÍCIES SEM REBARBAS OU DANOS, APTA A RECEBER PINTURA E DECOUPAGE.				
13	CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA EM MDF CRU PARA ARTESANTO.MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO:15CM, LARGURA: 10CM E ALTURA 8CM.RETANGULAR. CAIXA RETANGULAR EM MDF CRU PARA ARTESANATO, COM TAMPA E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 CM X 10 CM X 8 CM (COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA). MADEIRA UNIFORME, ESTRUTURA FIRME, TAMPA DE ENCAIXE ADEQUADO E SUPERFÍCIE LISA PARA PINTURA, COLAGEM E DECOUPAGE, SEM RACHADURAS OU EMPENAMENTOS.	UNIDADE	630	R$ 7,66	R$ 4.825,80
14	CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA EM MDF CRU PARA ARTESANTO.MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO:20CM, LARGURA: 20CM E ALTURA10 CM. CAIXA QUADRADA EM MDF CRU PARA ARTESANATO, COM TAMPA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 CM X 20 CM X 10 CM (COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA). COM BORDAS REGULARES, TAMPA FUNCIONAL E SUPERFÍCIE LIXADA PARA PINTURA, DECOUPAGE E ACABAMENTOS ARTESANAIS, SEM FARPAS, EMPENAMENTOS OU DEFEITOS.	UNIDADE	625	R$ 14,74	R$ 9.212,50
15	CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA EM MDF CRU PARA ARTESANTO.MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO:30 CM, LARGURA: 20CM E ALTURA: 12CM. CAIXA RETANGULAR EM MDF CRU PARA ARTESANATO, COM TAMPA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM X 20 CM X 12 CM (COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA). BASE E LATERAIS FIRMES, TAMPA DE AJUSTE REGULAR, SUPERFÍCIE LISA, PRONTA PARA PINTURA E COLAGEM, SEM TRINCAS, LASCAS OU DEFORMAÇÕES.	UNIDADE	600	R$ 20,27	R$ 12.162,00
16	TECIDO DE LONA CRUA 100% ALGODÃO, GRAMATURA 420G TECIDO TIPO LONA	METRO	600	R$ 32,02	R$ 19.212,00

	CRUA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA NOMINAL DE 420 G/M², TRAMA FECHADA E RESISTENTE, COR NATURAL CRUA, APROPRIADO À CONFECÇÃO DE BOLSAS, PAINÉIS, CAPAS E ARTESANATO. FORNECIMENTO POR METRO LINEAR, COM LARGURA ORIGINAL DE FÁBRICA INFORMADA PELO FORNECEDOR, SEM MANCHAS, FUROS OU FALHAS DE TRAMA.				
17	TECIDO DE TRICOLINE 100% ALGODÃO. COM ESTAMPAS COM FLORES, CORES A ESCOLHER. TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO COM MOTIVOS FLORAIS, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, TRAMA PLANA, TOQUE MACIO, ESTAMPARIA UNIFORME, APTO À COSTURA, PATCHWORK E ARTESANATO. FORNECIMENTO POR METRO LINEAR, EM CORTE CONTÍNUO, ESTAMPAS E CORES A ESCOLHER CONFORME ORDEM DE COMPRA, SEM MANCHAS, FUROS OU DESBOTAMENTO.	METRO	310	R$ 26,89	R$ 8.335,90
18	TECIDO DE TRICOLINE 100% ALGODÃO. COM ESTAMPAS DE BOLINHAS, CORES A ESCOLHER. TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO COM BOLINHAS (POÁ), COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, TRAMA PLANA, TEXTURA MACIA E ESTAMPA REGULAR, ADEQUADO PARA COSTURA CRIATIVA, PATCHWORK E ARTESANATO. FORNECIMENTO POR METRO LINEAR, COM CORES E COMBINAÇÕES A ESCOLHER, SEM FALHAS DE ESTAMPARIA OU TECELAGEM.	METRO	30	R$ 28,37	R$ 851,10
19	TECIDO DE TRICOLINE LISO 100% ALGODÃO. CORES A ESCOLHER. TECIDO TRICOLINE LISO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, TRAMA PLANA E UNIFORME, TOQUE MACIO, BOA RESISTÊNCIA À COSTURA E ADEQUADO À CONFECÇÃO DE PEÇAS ARTESANAIS. FORNECIMENTO POR METRO LINEAR, COM CORES A ESCOLHER, ISENTO DE MANCHAS, FUROS, DESFIAMENTOS E VARIAÇÕES ACENTUADAS DE TONALIDADE NO MESMO LOTE.	METRO	110	R$ 27,87	R$ 3.065,70
20	PACOTE DE ENCHIMENTO PARA ALMOFADA DE FIBRA SILICONADA, 1 KG FIBRA SINTÉTICA SILICONADA PARA	PACOTE	110	R$ 31,84	R$ 3.502,40

	ENCHIMENTO DE ALMOFADAS, BONECOS E PEÇAS ARTESANAIS, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER VIRGEM SILICONADO, COR BRANCA, TEXTURA LEVE, MACIA, FOFA E COM BOA RECUPERAÇÃO DE VOLUME, MATERIAL HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE À FORMAÇÃO DE GRUMOS E AO MOFO QUANDO ARMAZENADO CORRETAMENTE. APRESENTAÇÃO EM PACOTE FECHADO DE 1 KG, LIMPO, SECO E SEM IMPUREZAS				
21	TECIDO FELTRO, CORES A ESCOLHER. TECIDO FELTRO PARA ARTESANATO, EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, COM ESPESSURA E DENSIDADE UNIFORMES, SUPERFÍCIE MACIA E COESA, APTO A CORTE, COLAGEM, COSTURA E CONFECÇÃO DE APLICAÇÕES. FORNECIMENTO POR METRO LINEAR, COM CORES A ESCOLHER, SEM FUROS, MANCHAS, DESFIAMENTO OU VARIAÇÃO ACENTUADA DE ESPESSURA.	METRO	110	R$ 19,24	R$ 2.116,40
22	FITA FLORAL EM ROLO. CORES A ESCOLHER. FITA FLORAL PARA ARTESANATO E MONTAGEM DE FLORES ARTIFICIAIS, COR VERDE, EM MATERIAL FLEXÍVEL COM ACABAMENTO LEVEMENTE CREPONADO E ADERÊNCIA POR ESTIRAMENTO, DESTINADA À COBERTURA DE HASTES E ARAMES FLORAIS. LARGURA APROXIMADA DE 12 MM, ROLO COM 20 M CONTÍNUOS, SEM RASGOS OU RESSECAMENTO.	ROLO	45	R$ 6,52	R$ 293,40
23	MAÇO DE ARAME FLORAL, CORES A ESCOLHER. ARAME FLORAL ENCAPADO PARA ARTESANATO, Nº 20, COM NÚCLEO EM AÇO MALEÁVEL E REVESTIMENTO EM PAPEL OU MATERIAL EQUIVALENTE, NAS CORES BRANCA OU VERDE CONFORME SOLICITAÇÃO. HASTES RETAS COM APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO, CALIBRE REFERENCIAL Nº 20, PRÓPRIAS PARA CONFECÇÃO DE FLORES, BUQUÊS E ARRANJOS. FORNECIMENTO EM MAÇO COM 100 UNIDADES, SEM PONTAS DEFORMADAS OU FERRUGEM.	MAÇO	75	R$ 10,87	R$ 815,25
24	PISTILO ARAMADO PÉROLA. PACOTE 100 UNIDADES. PISTILO ARTIFICIAL ARAMADO PARA FLORES DE ARTESANATO, MODELO	PACOTE	75	R$ 13,73	R$ 1.029,75

	PÉROLA, COM HASTE FLEXÍVEL DE LINHA OU NÁILON ENCERADO E CABEÇA ARREDONDADA COM ACABAMENTO PEROLADO, NAS CORES BRANCO PEROLADO OU DOURADO, CONFORME SOLICITAÇÃO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 6 A 9 CM, CABEÇA DE APROXIMADAMENTE 3 A 4 MM, APTO À CONFECÇÃO DE FLORES EM EVA, BISCUIT E TECIDO. PACOTE COM 100 UNIDADES.				
25	PISTILO ARAMADO MARFIM. PACOTE COM 100 UNIDADES. PISTILO ARTIFICIAL ARAMADO PARA FLORES DE ARTESANATO, MODELO PÉROLA NA COR MARFIM, COM HASTE FLEXÍVEL DE LINHA OU NÁILON ENCERADO E CABEÇA ARREDONDADA EM ACABAMENTO PEROLADO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 6 A 9 CM, CABEÇA DE APROXIMADAMENTE 3 A 4 MM, APTO À CONFECÇÃO DE FLORES EM EVA, BISCUIT E TECIDO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	75	R$ 12,58	R$ 943,50
26	PINCEL 000 BEGE, REF 422. PINCEL ARTÍSTICO Nº 000, FORMATO REDONDO TIPO LINER/FILETE, CERDAS DE FILAMENTO SINTÉTICO EXTRAFINO COM PONTA LONGA E PRECISA, APROPRIADO PARA TRAÇOS DELICADOS, CONTORNOS, LETRAS E DETALHES. CABO CURTO DE MADEIRA COM ACABAMENTO PROTETOR, VIROLA EM ALUMÍNIO, CERDAS BEM FIXADAS, SEM DESPRENDIMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19,6 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. REFERÊNCIA DE PADRÃO TÉCNICO CONDOR 422-000 OU EQUIVALENTE	UNIDADE	70	R$ 7,81	R$ 546,70
27	PINCEL 00, CABO MARROM. PINCEL ARTÍSTICO Nº 00, FORMATO REDONDO TIPO LINER/FILETE, COM PONTA FINA PARA CONTORNOS, LETRAS E ACABAMENTOS, CERDAS EM FILAMENTO SINTÉTICO MACIO, CABO CURTO DE MADEIRA ENVERNIZADA, VIROLA METÁLICA DE ALUMÍNIO E FIXAÇÃO FIRME DAS CERDAS. MATERIAL COMPATÍVEL COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E PINTURA ARTESANAL EM PAPEL, CERÂMICA, MADEIRA E TECIDOS COMPATÍVEIS. REFERÊNCIA DE	UNIDADE	70	R$ 8,71	R$ 609,70

	PADRÃO TÉCNICO CONDOR 422-00 OU EQUIVALENTE				
28	PINCEL COM CERDAS MACIAS N° 22. PINCEL ARTÍSTICO Nº 22, FORMATO CHATO/RETO, COM CERDAS MACIAS DE PELO NATURAL TIPO ORELHA DE BOI OU SINTÉTICO DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, INDICADO PARA PREENCHIMENTO DE ÁREAS, FUNDOS E COBERTURA UNIFORME. CABO LONGO DE MADEIRA ENVERNIZADA, VIROLA METÁLICA RESISTENTE, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 27 CM. CERDAS ALINHADAS E FIRMEMENTE PRESAS, SEM QUEDA EXCESSIVA	UNIDADE	86	R$ 15,23	R$ 1.309,78
29	PINCEL N° 04, CABO VERMELHO PINCEL ARTÍSTICO Nº 04, FORMATO CHANFRADO COM CORTE ANGULAR, CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAIS MACIAS E RESISTENTES, ADEQUADO À PINTURA DE CANTOS, CONTORNOS E DETALHES DE SOBRANCELHA E OUTROS ACABAMENTOS. CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA, VIROLA METÁLICA CROMADA, CERDAS BEM FIXADAS E PONTA DE CORTE UNIFORME	UNIDADE	70	R$ 5,82	R$ 407,40
30	PINCEL N° 08, CABO VERMELHO PINCEL ARTÍSTICO Nº 08, FORMATO CHANFRADO COM CORTE ANGULAR, CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAIS MACIAS, ADEQUADO A PINTURA DE BASES, CONTORNOS, ESFUMADOS E ACABAMENTOS EM ÁREAS MAIORES. CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA, VIROLA METÁLICA CROMADA, FIXAÇÃO FIRME DAS CERDAS E CORTE REGULAR	UNIDADE	70	R$ 7,41	R$ 518,70
31	LAÇO DE CETIM, N° 05, PACOTE C/ 100 UNIDADES. CORES A ESCOLHER. LAÇO PRONTO EM FITA DE CETIM Nº 05, COM LARGURA NOMINAL DA FITA DE 22 MM, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, ACABAMENTO ACETINADO, NÓ CENTRAL FIRME E PONTAS REGULARES, ADEQUADO À DECORAÇÃO DE EMBALAGENS, LEMBRANÇAS E PEÇAS ARTESANAIS. PACOTE COM 100 UNIDADES DO MESMO PADRÃO, CORES A ESCOLHER CONFORME ORDEM DE COMPRA	PACOTE	60	R$ 18,78	R$ 1.126,80

32	FOLHA PARA ARTESANATO ESTAMPADA COM FLORES VARIADAS. PAPEL ESPECIAL PARA DECOUPAGE EM ARTESANATO, FOLHA COM ESTAMPAS FLORAIS VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 49 CM X 34,3 CM E GRAMATURA NOMINAL DE 70 G/M². IMPRESSÃO NÍTIDA, CORES UNIFORMES, PAPEL FLEXÍVEL, ADEQUADO À COLAGEM SOBRE MDF, MADEIRA E SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS, SEM MANCHAS, DOBRAS OU RASGOS. FORNECIMENTO POR FOLHA.	UNIDADE	150	R$ 5,05	R$ 757,50
33	FOLHA ESTAMPADA COM BULE E XÍCARAS VARIADAS. PAPEL ESPECIAL PARA DECOUPAGE EM ARTESANATO, FOLHA ESTAMPADA COM MOTIVOS DE BULES, XÍCARAS E ELEMENTOS DE COZINHA VARIADOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 49 CM X 34,3 CM E GRAMATURA NOMINAL DE 70 G/M². IMPRESSÃO NÍTIDA, CORES UNIFORMES, PAPEL FLEXÍVEL E APTO À COLAGEM, SEM MANCHAS, DOBRAS OU RASGOS. FORNECIMENTO POR FOLHA	UNIDADE	150	R$ 5,81	R$ 871,50
34	NOVELO DE LÃ, 100 G. NOVELO DE FIO PARA TRICÔ, CROCHÊ E ARTESANATO, TIPO LÃ ACRÍLICA OU FIO DE LÃ PARA TRABALHOS MANUAIS, APRESENTADO EM NOVELO DE 100 G, FIO COM ESPESSURA REGULAR, SEM NÓS, EMENDAS OU FALHAS DE FIAÇÃO. CORES A ESCOLHER CONFORME ORDEM DE COMPRA.	UNIDADE	90	R$ 14,66	R$ 1.319,40
35	ROLO DE LINHA N°10 ALGODÃO PARA ARTESANATO. LINHA PARA ARTESANATO Nº 10, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COR BRANCA/CRU, PRÓPRIA PARA TRABALHOS MANUAIS E CONFECÇÃO DE PIPAS, FIO CONTÍNUO, RESISTENTE, COM ESPESSURA UNIFORME, SEM CEROL OU QUALQUER REVESTIMENTO CORTANTE. APRESENTAÇÃO EM ROLO COM APROXIMADAMENTE 500 JARDAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E METRAGEM.	ROLO	44	R$ 13,08	R$ 575,52
36	TERMOLINA, FRASCO COM 300ML. TERMOLINA LEITOSA, IMPERMEABILIZANTE PARA TECIDOS E ARTESANATO, FORMULAÇÃO À BASE DE ÁGUA, COM RESINA ACRÍLICA TERMOPLÁSTICA, ASPECTO BRANCO	FRASCO	45	R$ 13,60	R$ 612,00

	LEITOSO NO ESTADO LÍQUIDO E SECAGEM TRANSPARENTE OU INCOLOR. INDICADA À FIXAÇÃO E PROTEÇÃO DE RECORTES DE TECIDO, REDUZINDO O DESFIAMENTO, SEM DEIXAR RESÍDUOS GROSSEIROS. PRODUTO PRONTO PARA USO, EM FRASCO COM 300 ML, LACRADO, COM LOTE, FABRICANTE E VALIDADE.				
37	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO. COM FAIXA DE PINTAR/BORDAR. TAMANHO 50 CM X 80 CM. CORES A ESCOLHER. TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 CM X 80 CM, TECIDO ATOALHADO MACIO E ABSORVENTE, COM FAIXA LISA ESPECÍFICA PARA PINTURA OU BORDADO, ACABAMENTO COM BAINHAS E COSTURAS REFORÇADAS, SEM FIOS SOLTOS, MANCHAS OU DEFEITOS. CORES A ESCOLHER CONFORME ORDEM DE COMPRA.	UNIDADE	800	R$ 21,30	R$ 17.040,00
38	TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO. COM FAIXA DE PINTAR/BORDAR. TAMANHO 20CM X 30CM. CORES A ESCOLHER. TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 CM X 30 CM, TECIDO ATOALHADO ABSORVENTE, COM FAIXA LISA PARA PINTURA OU BORDADO, BORDAS E BAINHAS REGULARES, COSTURAS RESISTENTES E ACABAMENTO UNIFORME. CORES A ESCOLHER CONFORME ORDEM DE COMPRA.	UNIDADE	576	R$ 6,78	R$ 3.905,28
39	PEÇA DE LESE, LARGURA DE 5CM, CORES A ESCOLER. RENDA TIPO LESE BORDADA PARA ARTESANATO, COM LARGURA DE 5 CM, COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 90% POLIÉSTER E 10% ALGODÃO, COM BORDADO VAZADO, FUROS REDONDOS REGULARES E ACABAMENTO ONDULADO OU TRABALHADO, TRAMA UNIFORME. PEÇA COM APROXIMADAMENTE 13,70 M DE COMPRIMENTO, CORES A ESCOLHER, SEM RASGOS, FIOS SOLTOS OU FALHAS	UNIDADE	45	R$ 22,16	R$ 997,20
40	PEÇA DE RENDA, LARGURA DE 2CM, CORES A ESCOLHER. RENDA DECORATIVA TIPO CHANTILLY ESTREITA, COM LARGURA APROXIMADA DE 2 CM, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA (NÁILON) OU MATERIAL SINTÉTICO DE ACABAMENTO	UNIDADE	30	R$ 40,10	R$ 1.203,00

	EQUIVALENTE, PADRÃO RENDADO DELICADO, BORDAS REGULARES, COM UM LADO RETO E OUTRO ONDULADO OU TRABALHADO. PEÇA COM 10 M DE COMPRIMENTO, CORES A ESCOLHER CONFORME ORDEM DE COMPRA, SEM RASGOS OU FALHAS				
41	FITA DE CETIM, N°5, CORES A ESCOLHER. FITA DE CETIM LISA Nº 05, COM LARGURA NOMINAL DE 22 MM (2,2 CM), COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, ACABAMENTO ACETINADO COM BRILHO NAS DUAS FACES, FLEXÍVEL E RESISTENTE AO MANUSEIO, SEM FIOS SOLTOS OU MANCHAS. APRESENTAÇÃO EM ROLO COM 50 M CONTÍNUOS, CORES A ESCOLHER CONFORME ORDEM DE COMPRA	UNIDADE	60	R$ 21,63	R$ 1.297,80
42	REFIL DE COLA QUENTE BASTÃO GROSSO (11,2 MM X 30 CM) PACOTE COM 1KG. REFIL DE COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA DE COLA QUENTE COMPATÍVEL, DIÂMETRO NOMINAL DE 11,2 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 CM POR BASTÃO. PRODUTO HOMOGÊNEO, SEM BOLHAS, RACHADURAS OU CONTAMINAÇÃO, ADEQUADO À COLAGEM DE PAPEL, EVA, TECIDOS, MADEIRA E OUTROS MATERIAIS COMPATÍVEIS. FORNECIMENTO EM PACOTE DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PACOTE	20	R$ 61,87	R$ 1.237,40
					VALOR TOTAL R$ 172.516,94

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA/FINAL
(usar este modelo para proposta ajustada final)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026 – SRP

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social:_____
CNPJ:_____ I.E.:_____
Endereço: _____
Bairro:_____ Cidade: _____ UF:_____ Telefone: (___)_____ E-mail: _____ Conta Bancária: Banco_____ Ag:_____ Conta Corrente: _____ Responsável pela empresa: _____ CPF:_____
Cargo do responsável: _____
*Declaramos ter ciência de que caso minha conta bancária não seja banco público será emitido boleto bancário para cada Nota Fiscal conforme Notas de Empenho.

À Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte-PR, apresentamos nossa proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico Nº xx/2026, conforme planilha abaixo:

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Marca e linha do produto	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ (Por extenso)

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas. A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

Cidade, Dia do Mês do Ano de 2026.

Assinatura do representante legal: _____

Nome do representante legal: _____

Cargo/função do representante legal na sessão: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, e disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16(dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é ..... (sócio administrador), responsável pela assinatura do Contrato.

5 Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mails de contato para cada setor responsável pelo Atos desta Contratação:
Emails:.....
Telefones para contato: ( ).....

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º..... (cargo na empresa), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao referido Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Cidade, ... de ..... de 2026

Nome do representante Legal e Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data e até o último exercício financeiro, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de14/12/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cidade, ... de ..... de 2026

Nome do representante Legal e Assinatura

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____/2026 – ID _____
PROCESSO DIGITAL Nº 1762/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e seis na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, o Pregoeiro do Município ..... sua equipe de apoio os senhores(as) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nomeados pela Portaria 296/2026, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 89/2026, Decreto Municipal nº 2223/2026 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº xx/2026 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Walisson Fernando Marinelo, Prefeito do Município, **resolve** Registrar Preço para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato destinados às atividades do Departamento Municipal de Saúde, Educação, Social e Trabalho de Paraíso do Norte/PR, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato destinados às atividades do Departamento Municipal de Saúde, Educação, Social e Trabalho de Paraíso do Norte/PR, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais anexos, do Pregão Eletrônico nº xxx/2026 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Walisson Fernando Marinelo, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, portador do CPF nº xxxxxxxxxxx e da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxxx/SESP/PR

Licitante Detentora: _____, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX e IE XX.XXXXX-XX, com sede a _____, Nº _____ – _____, na Cidade de _____, Estado do _____ – CEP XXXXX-XXX, neste ato representado por seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do CPF XXX.XXX.XXX-XX e da Cédula de Identidade RG nº X.XXX.XXX-X/SESP/XX, residente e domiciliado(a) a _____, Nº _____, na Cidade de _____, Estado _____. _____.

Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado.

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Marca e ou procedência	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

2. DA VIGÊNCIA

2.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura. Esse prazo pode ser prorrogado **por mais 12 (doze) meses com base Legal no Art. 84 da Lei 14.133/2021**, desde que sejam atendidas **todas as condições a seguir**:

a) Ainda exista saldo disponível na Ata (ou seja, parte das quantidades registradas ainda não tenha sido utilizada);
b) Os preços registrados permaneçam vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de mercado atualizada;
c) Não haja necessidade de alterar os quantitativos registrados, pois não é permitido fazer aditivos para aumentar as quantidades da Ata – Art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023;
d) Haja manifestação formal de concordância do fornecedor detentor do item a ser prorrogado.

2.2 Para efetivar a prorrogação, o setor responsável deverá:

a) Realizar pesquisa de preços atualizada;
b) Verificar o saldo remanescente;
c) Solicitar anuência do fornecedor por escrito;
d) Elaborar justificativa formal, com os documentos acima;
e) Submeter à autoridade competente para decisão.

2.3 A soma da vigência original e da eventual prorrogação não poderá ultrapassar o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

2.4 A possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços encontra respaldo no art. 84, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a vigência da ata não poderá exceder 1 (um) ano, admitindo-se sua prorrogação por igual período, desde que comprovado que os preços registrados continuam vantajosos, nos termos do regulamento.

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 Todo pedido de mercadoria será efetuado através da emissão de Ordem de Compra, documento este que será enviado em arquivo formato PDF através de endereço eletrônico (e-mail) para a **LICITANTE DETENTORA**. O pedido será enviado para o e-mail que a licitante declarou como oficial na Declaração de Pleno atendimento. É de total responsabilidade das Licitantes detentoras, o acompanhamento dos pedidos e do processo por e-mail e também no portal transparência do município de Paraíso do Norte. Toda e qualquer responsabilidade por datas e prazos fica por conta da licitante detentora.

3.1.1 As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da Ordem de Compra pela **LICITANTE DETENTORA**, contendo os itens, quantitativos, local de entrega e demais informações necessárias à realização do fornecimento.

3.1.2 Os materiais serão entregues de acordo com a solicitação de cada Departamento:

Departamento de Saúde: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Rocha Pombo, nº 539, em Paraíso do Norte/PR, tendo como ponto de referência o imóvel situado em frente aos Correios e ao lado do Sindicato. O recebimento será realizado de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h, pelos responsáveis Gerson Pereira da Silva ou Sérgio dos Anjos, observadas as informações constantes na respectiva Ordem de Compra e as orientações do setor responsável pelo recebimento.

Departamento de Educação: Os materiais deverão ser entregues na Rua Monsenhor Antônio Ferraz Junior Nº96 - Conjunto Galli. O recebimento será realizado de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h.
Departamento de Promoção Social: Os materiais deverão ser entregues na rua São Francisco, n. 252, ao lado parquinho. Bairro Vila Santa Terezinha. O recebimento será realizado de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h.
Departamento do Trabalho: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Tapejara n°848**.** O recebimento será realizado de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h.
3.1.3 A **LICITANTE DETENTORA** será responsável pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos produtos, devendo assegurar que os itens sejam entregues em perfeitas condições de uso.
3.2 Toda empresa quando da entrega dos objetos deverá obrigatoriamente informar na nota fiscal: descrição do produto, marca/procedência e quantidade;
3.3 Prazo máximo da entrega dos objetos é o estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do edital, parte integrante deste processo.
3.4 O **ÓRGÃO GESTOR** se reserva no direito de em qualquer momento solicitar a detentora à apresentação da Nota Fiscal de compra do produto junto ao seu fornecedor comprovando a origem dos mesmos.
3.5 O recebimento mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da **LICITANTE DETENTORA** pela qualidade e características do material entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas conforme previsão no Termo de Referência – Anexo I do edital, parte integrante deste processo.
3.6 Caso haja recusa no recebimento do objeto pelo **ORGÃO GESTOR/SETOR REQUSITANTE**, a mesma deverá ser fundamentada, e a **LICITANTE DETENTORA** responderá pelo prejuízo causado ao todo ou em parte e poderá sofrer as penalidades cabíveis.
3.7 À presença de fiscalização pelo **ORGÃO GESTOR** não elimina e nem diminui a responsabilidade da **LICITANTE DETENTORA**.

4. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após cada entrega, o recebimento definitivo e a regular liquidação da Nota Fiscal pelo Município, mediante atesto do fiscal setorial e anuência do gestor do departamento que emitiu a Ordem de Compra, observadas as condições do edital e da Ata de Registro de Preços.
4.1.1 O pagamento por depósito bancário somente ocorrerá se a conta corrente da licitante for em bancos oficiais – CEF ou Banco do Brasil.
4.1.2 O pagamento via pix somente será possível se a fonte do recursos destinado ao pagamento da aquisição dos objetos desta licitação permitir esse tipo de movimentação financeira.
4.1.3 Na hipótese da impossibilidade de pagamento pelos meios estabelecidos nos itens anteriores, a licitante deverá emitir boleto bancário para a efetivação do pagamento devido.
4.1.4 Toda e qualquer nota e boleto só serão emitidos através da emissão da ordem de compra/empenho. Todos os dados para emissão de Nota Fiscal constarão na Ordem de Compra/empenho. A Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida/contratada, a marca do produto, valor unitário e total, nº da ata de registro e nº do processo licitatório, e número da ordem de compra.
4.1.5 No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a licitante detentora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

4.2 Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
4.3 O Município atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, de forma física ou assinatura digital no prazo previsto, após a entrega das mesmas.
4.3.1 o Setor solicitante disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
4.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a **LICITANTE DETENTORA** não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que serão acrescidos juros moratórios de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.
4.5 As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Departamento Municipal de Educação, Departamento Municipal de Saúde, Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal do Trabalho, consignadas no orçamento vigente, as quais serão oportunamente indicadas pelo Setor de Contabilidade quando da emissão da(s) Ordem(ns) de Compra, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

5. O ÓRGÃO GESTOR se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente Ata de Registro;
b) providenciar os pagamentos à **LICITANTE DETENTORA** dentro do prazo estipulado nas condições de pagamento com as Notas Fiscais/Faturas e seus boletos devidamente atestados nos prazos fixados;
c) garantir a **LICITANTE DETENTORA** acesso à documentação técnica se necessário;
d) garantir a **LICITANTE DETENTORA** acesso a todas as informações do processo via Portal Transparência.
e) o **ORGÃO GESTOR** se obriga a proporcionar à **LICITANTE DETENTORA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
f) fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta Ata de Registro de Preços;
g) comunicar/notificar a **LICITANTE DETENTORA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE DETENTORA

6.1 A **LICITANTE DETENTORA** se obriga a:

a) entregar o objeto desta ata de registro de preços, de acordo com as especificações descritas no Edital e Termo de Referência.
b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta ata de registro, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) manter, em seus estabelecimentos todas as obrigações tributárias de acordo com a legislação vigente;
d) dar ciência a fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento do objeto desta ata de registro em partes ou no todo;
e) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda em qualquer trabalho,

menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

f) Manter durante toda e execução da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Fornecer o objeto em tempo hábil, de acordo com as condições estabelecidas no edital e no termo de referência;

7. DA OBRIGATORIEDADE DE RESERVAS DE CARGOS

7.1 A Licitante detentora se obriga a cumprir o que estabelece o Art. 93 da Lei 8.213/1991.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS FISCAIS DE CONTRATOS

8.1 A execução desta ata de registro deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal designado pela Portaria nº 297/2026, Departamento de Saúde - fiscal setorial para aquisição de bens comuns: Fernanda Correia Barbosa de Souza, Departamento de Educação - fiscal setorial para aquisição de bens comuns: Talita Mendes Duarte Ferracioli, Departamento de Promoção Social - fiscal setorial: Patricia Aparecida Furtado Pereira do Nascimento Oliveira, Departamento do Trabalho - fiscal setorial: Luiz Idelfonso Telles Filho, representantes desta Administração, permitida ainda a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição desde que solicitados e autorizados.

8.1.1 Ao fiscal caberá:

a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à entrega dos objetos ora registrados, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

c) ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução da entrega dos materiais.

8.2 Na hipótese da contratação de terceiros para realizar a fiscalização, deverão ser observadas as seguintes regras:

a) A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas;

b) firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

c) A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato/ata de registro, nos limites das informações recebidas do fiscal contratado.

9. DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1 O reequilíbrio econômico-financeiro, por fato imprevisível ou previsível, mas de consequência insuportáveis, será dependente do seguimento exato dos lindes firmados pela licitante detentora, nos termos do exposto no Edital.

9.2 Após a emissão e envio da Ordem de Compra, não caberá pedido de reequilíbrio, e a licitante deverá fornecer os produtos/materiais relacionados na mesma.

9.3 A **LICITANTE DETENTORA** deverá manter sua Ata de Registro sempre com preços atualizados.

9.4 a **LICITANTE DETENTORA** que identificar a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços, em razão de fato superveniente e imprevisível, deverá formalizar uma solicitação à Administração, em conformidade com as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.4.1 A solicitação de reequilíbrio deverá ser formalizada por meio de requerimento escrito, datado e assinado, onde a empresa deverá demonstrar, de forma clara e objetiva, a ocorrência do evento que gerou o desequilíbrio, bem como a necessidade de revisão dos valores. A solicitação deverá estar acompanhada de documentos comprobatórios.

9.5 Documentos a Serem Enviados Juntamente com a Solicitação de Reequilíbrio

9.5.1. Planilha de custos e formação do preço detalhada;

9.5.2. Comprovação documental fiscal que evidencie e comprove o desequilíbrio, sendo:

a) Notas fiscais de aquisição dos mesmos produtos que deram base ao preço registrado durante todo o período;
b) Notas fiscais de aquisição com o novo valor, que contenham no mínimo um número expressivo compatível em quantidades já fornecidas a esta entidade;
c) Declaração do distribuidor ou fabricante noticiando o aumento de preço;
d) Comprovantes de escassez de insumos;
e) Relatórios sobre crise de abastecimento;
f) Contratos com fornecedores;
g) Atos administrativos ou regulatórios emitidos por documentos oficiais e legais, como Decretos ou Leis que aumentem tributos;
h) Documentos relacionados a desastres naturais ou situações especiais que envolvam os insumos;
i) Notícias ou comunicados de crise setorial – Artigos de fonte segura;
j) Laudos técnicos ou pareceres especializados;
k) Comprovante de aumento de encargos trabalhistas para serviços.

9.5.3. Cálculo demonstrando o valor registrado, percentual de lucro e o novo valor (R$) pedido. O cálculo deverá demonstrar que o percentual de lucro não mudou e que se trata tão somente de reequilíbrio.

9.5.4. Declaração de que a empresa está em conformidade com os critérios fiscais e trabalhistas.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

10.1 O Município de Paraíso do Norte como **ÓRGÃO GESTOR** poderá cancelar o Registro de Preços da **LICITANTE DETENTORA** nos casos a seguir especificados:

a) Quando esta descumprir as exigências do edital, do termo de referência ou da respectiva ata;
b) Quando der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar suas justificativas;
e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação exigida no processo licitatório;
f) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município de Paraíso do Norte.

10.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

10.3 A **LICITANTE DETENTORA** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **LICITANTE DETENTORA** as seguintes sanções:

a) Pelo atraso injustificado nos atendimentos as solicitações e Edital aplicação de multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por ocorrência;

b) Pelo não cumprimento de obrigação acessória: multa de R$ 1.000,00 (um mil reais) por falta cometida;

11.2 Pela inexecução total ou parcial da ata de registro ou documento equivalente, o Município de Paraíso do Norte poderá, garantida a defesa prévia, aplicarà a **LICITANTE DETENTORA** as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência Escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos ao Município, desde que não caiba a aplicação mais graves. A advertência Escrita será enviada através de endereço eletrônico (e-mail) que a licitante declarou como oficial na Declaração Unificada deste Processo sendo de total responsabilidade da **LICITANTE DETENTORA**, o acompanhamento da mesma por meio do seu e-mail e também do portal transparência do município de Paraíso do Norte.

11.2.2 Multas: a **LICITANTE DETENTORA** estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas:

a) Caberá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho na recusa da adjudicatária em retirá-la e/ou assinar a ata de registro de preços, ficando a critério da Administração a aplicação concomitante da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de até 05 (cinco) anos.

b) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos objetos, a administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído à irregularidade encontrada.

c) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos objetos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Município poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

d) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido para ocorrências de atrasos, em qualquer outro prazo previsto no instrumento contratual, não abrangido pelas demais alíneas.

e) 30% (trinta por cento) sobre o valor dos itens, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantias estabelecida no ato contratual.

f) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/empenho, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução contratual com entrega superior a 50% (cinquenta por cento) do total do contrato.

g) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, ou os produtos forem entregues fora das especificações constantes no Edital, seus anexos e na proposta da **LICITANTE DETENTORA**.

11.2.3 Suspensão Temporária: de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.2.4 Declaração de Inidoneidade: para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a **LICITANTE DETENTORA** que deixar de entregar documentação exigida na licitação, **ou apresentar documentação falsa**, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, recusar-se a

assinar o Contrato/Ata de Registro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Oficial do Município, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração bem como a exclusão do cadastro de fornecedores da Prefeitura de Paraíso do Norte, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

a) A inabilitação posterior da proponente classificada, implicará na aplicação de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor total da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.
b) As proponentes ficam sujeitas às penas previstas na Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.
c) As penalidades são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a de outras, sendo descontadas do pagamento devido ou cobradas administrativamente ou judicialmente.
d) As multas poderão ser descontadas do pagamento devido ou por intermédio da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado.

11.4 O valor referente a qualquer multa aplicada a **LICITANTE DETENTORA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado junto ao Município de Paraíso do Norte através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **LICITANTE DETENTORA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do referido documento.

a) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. À critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a **LICITANTE DETENTORA** tenha a receber do Município de Paraíso do Norte. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
b) Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 164 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos ali fixados.
c) Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos ao Senhor Prefeito Municipal;
d) Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolada.

11.5 As multas de caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, junto ao Município de Paraíso do Norte, decorrentes das infrações cometidas.

11.6 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida ao Município, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas.

12. DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1. A Gestão caberá: Departamento de Saúde - gestora: Marcia Regina Silva Rodrigues, Departamento de Educação - gestora: Camila Marinozi Ariozi, Departamento de Promoção Social - gestora: Pamela Cristina Pereira da Silva, Departamento do Trabalho - gestor: Geraldo Pereira da Silva e a Fiscalização ficará a Cargo: Departamento de Saúde - fiscal setorial para aquisição de bens comuns: Fernanda Correia Barbosa de Souza, Departamento de Educação - fiscal setorial para aquisição de bens comuns: Talita Mendes Duarte Ferracioli, Departamento de Promoção Social - fiscal setorial: Patricia Aparecida Furtado Pereira do Nascimento Oliveira, Departamento

do Trabalho - fiscal setorial: Luiz Idelfonso Telles Filho, responsáveis da contratante conforme Portaria 297/2026 – conforme Termo de Referência**.**

13. TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1. A troca eventual de documentos entre o **ÓRGÃO GESTOR** e a **LICITANTE DETENTORA**, será feita através de protocolo por meio físico ou eletrônico. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 14.133/2021.

15. DAS DECISÕES

15.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente desta contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. A **LICITANTE DETENTORA** deverá observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática Corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “Prática Fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “Prática Colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “Prática Coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “Prática Obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas

possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.4. O Município, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, se comprovar o envolvimento de representante da **LICITANTE DETENTORA** em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Município de Paraíso do Norte
Walisson Fernando Marinelo
Prefeito

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
LICITANTE DETENTORA
xxxxxxxxxxxxxxxxx

Gestor

Fiscal